



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 13/81

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 128/80,

RESOLVE alertar os serventuários do Registro Civil para a obrigatoriedade da comunicação dos óbitos de pessoas do sexo masculino com a idade entre 17 e 45 anos, às Juntas de Serviço Militar, na forma da Lei do Serviço Militar e respectivo regulamento (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 - Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 15 de Maio de 1981

EDUARDO LHE
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA